



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSOS N.º 43707-30.2010.8.06.0000 e N.º 40019-60.2010.8.06.0000

**CARTA CONVITE N.º 08/2010
DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À(AO)**

1. Pela presente, convidamos V. S^a para apresentar documentos de habilitação e proposta para a contratação de uma empresa especializada em **desenvolvimento de projetos de engenharia visando elaborar o projeto de instalações de combate a incêndio e CFTV de edifício anexo ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará-TJCE e projeto de instalações de combate a incêndio para o setor de almoxarifado do TJCE, com áreas construídas respectivamente de 4.550m² e 220m²**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e da Lei Complementar n^o 123, de 14.12.2006.

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Projeto básico.

Anexo 02 - Modelo de Atestado de Visita e Conhecimento.

Anexo 03 - Modelo da Declaração de Interesse.

Anexo 04 - Modelo de Declaração de que não emprega menor.

Anexo 05 - Projetos arquitetônicos (4 pranchas).

2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser entregues, até às **14:00 horas (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2010**, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.

3. A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º ____/2010

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

3.1. A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:

3.1.1. Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e

SKS

Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.

- 4.O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
- 5.Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
 - 6.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.
- 7.Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 8.Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.Será proclamado vencedor o participante que apresentar o **menor preço global**.
10. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos serviços prestados, sendo 70% (setenta por cento) do valor contratado após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Os restantes 30% (trinta por cento) serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º. 41.655.846/0001-47.
11. Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º _____/2010

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada (**NÃO SERÁ ACEITA AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**). A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.:

- 11.1. *Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão*

competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;

11.1.1. A Comissão verificará a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;

11.2. *Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS.*

11.3. *Certidão Negativa de Débito (CND)* fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.

11.4. *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica* emitida pelo CREA, comprovando a composição do quadro de responsáveis técnicos da licitante.

11.5. *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados no item 11.4, consta haver executado os serviços de elaboração de projetos de engenharia com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto desta licitação, entendendo-se por experiência de igual porte, haver desenvolvido projetos de instalações de CFTV, combate a incêndio, detecção/alarme de incêndio de edificações com área mínima de **1000 m² por obra.**

11.6. *Atestado de visita e conhecimento* de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 02;

11.6.1. A(s) licitante(s) que ofertarem propostas deverá(ão) visitar previamente o Departamento de Engenharia - DENGGE do Tribunal de Justiça, pois será(ão) considerada(s) como perfeita(s) conhecedora(s) das dificuldades que poderá(ão) vir a enfrentar ou das facilidades que poderá(ão) dispor. Essa visita deverá ser feita junto ao representante designado pelo Departamento de Engenharia do TJCE o qual emitirá atestado. A data para visita deverá ser agendada com a devida antecedência no fone: 3207-7456. Não será emitido atestado dentro das 24 horas antecedentes à data de abertura dos envelopes de habilitação

11.7. *Declaração do licitante, se couber, de **tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa***, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 03.

11.8. Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo 04 - *Modelo de Declaração de que não emprega menor.*

12. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia (**NÃO SERÁ ACEITA AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**), devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.

13. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

14. Os profissionais, indicados pelo licitante nos itens 11.4 e 11.5, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente.

15. A Licitante Vencedora deverá após a emissão da nota de empenho, receber do Departamento de Engenharia do TJCE, uma ordem de serviço (OS) devendo iniciar os trabalhos no máximo em **05(cinco)** dias após o recebimento, com prazo para entrega dos serviços, conforme

especificado no Anexo 01 deste Edital, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades por não atendimento de prazo.

16.O valor máximo global dos serviços é de:

-R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

16.1.Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

17.Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.21234.22.44905100.70.0.00

18.A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).

19.Os serviços deverão ser concluídos conforme tabela abaixo:

item	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
I	Desenvolvimento de projetos de engenharia visando elaborar o projeto de instalações de combate a incêndio e CFTV de edifício anexo ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará-TJCE e projeto de instalações de combate a incêndio para o setor de almoxarifado do TJCE, com áreas construídas respectivamente de 4.550m ² e 220m ² .	30 dias

20. O atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

21.Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

21.1.ADVERTÊNCIA.

21.2.MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços, ou de aceitar a nota de empenho.

21.3.MULTA de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, em cada uma das etapas especificadas no item "Entrega dos Projetos" constante no Anexo 01;

21.4.MULTA de 10%(dez por cento) sobre o valor global dos serviços, caso a empresa desacate as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços;

21.5.SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;

21.6. A inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará rescisão contratual com as consequências previstas em Lei;

21.7.RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

22. A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.
23. Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 21 de setembro de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

PROJETOS BÁSICOS

I - do Objeto

Contratação de uma empresa **ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA E REGULARIZADA NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA), VISANDO ELABORAR O PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E CFTV DO EDIFÍCIO ANEXO DO TJCE E PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O SETOR DE ALMOXARIFADO DO TJCE, COM ÁREAS RESPECTIVAS DE A=4.550m² E A=220m².**

II - da Justificativa

A contratação destes projetos de instalação de combate/detecção/ alarme de incêndio juntamente com o projeto de Circuito fechado de TV deve-se ao fato que ao longo do tempo ocorreram significativas mudanças no uso dos espaços neste edifício anexo do TJCE. Devido a natureza das atuais funções, as quais exigem um rigoroso controle de acesso e envolvem um número de pessoas superior às funções anteriores, tornou-se imprescindível a reestruturação do sistema de CFTV e instalações de combate a incêndio para garantir a segurança dos bens patrimoniais e dos usuários da referida edificação. Já o setor de Almojarifado do TJCE necessita deste projeto diante das justificativas contidas no processo 40019-60.2010.8.06.0000 que visa a segurança dos colaboradores e bens armazenados no setor.

III - Prescrições Gerais

Os LICITANTES deverão se dirigir ao DENGGE - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambé, Fortaleza, CE, telefones fone/fax (85) 3207.7458, (85) 3207.7456 ou ainda através do e-mail: projetosdengengetjce@gmail.com para o esclarecimento de dúvidas e para solicitar caso necessário mídia digital com projetos modelos em tamanho original formato PDF.

IV. Habilitação:

Todas as empresas licitantes, quando da licitação, deverão apresentar os documentos relacionados à qualificação técnica, dispostos a seguir:

1.1 Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região que está vinculada a licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas ao objeto desta licitação, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s).

1.2 Certidão de acervo técnico, expedida pelo CREA, dos profissionais indicados no item 1.1, onde se comprove a execução de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação, sendo exigido assim **registros de Desenvolvimento de projetos de instalações de CFTV, combate a incêndio, detecção/ alarme de incêndio de edificações com áreas de no mínimo 1000m² por obra.**

1.3 Os profissionais, indicados pelo licitante no sub-item 1.1, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;

1.4 Os projetos e serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecer rigorosamente os seguintes documentos:

Projeto arquitetônico atualizado da edificação existente, Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada projeto e serviço, estarem de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

1.5 A empresa deverá fornecer os telefones de contato do profissional (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações;

1.6 O engenheiro e sua equipe, antes do início dos trabalhos, deverão fazer uma visita ao local, a fim de obterem informações de infra-estrutura e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;

1.7 Os serviços deverão obedecer as orientações do Departamento de Engenharia deste Tribunal, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovará previamente os mesmos antes da entrega final;

1.8 Fica previsto para tal trabalho, reuniões semanais com os profissionais do Departamento de Engenharia e servidores da respectiva edificação, visando o constante esclarecimento de dúvidas;

1.9 A empresa licitante deverá vistoriar OBRIGATORIAMENTE, as instalações dos referidos locais para que a mesma possa formular sua proposta com o pleno conhecimento das condições existentes, pois, a Licitante deverá estar ciente de que correrão por sua conta e risco todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços contratados. Esta vistoria deverá ser realizada até 24 horas antes da data marcada para a realização deste Certame, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação. Para tanto, deverá ser marcado o horário pelo telefone (85)3207-7456 (de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00), com o DENGE (Departamento de Engenharia) que será o responsável pela emissão do referido atestado de visita.

V. Especificação dos projetos

Para a contratação do serviço será fornecido pelo Departamento de Engenharia o **Projeto Arquitetônico atualizado do edifício anexo do TJCE e do setor de almoxarifado do TJCE**, em mídia digital. Também serão fornecidos para o CONTRATADO os projetos de instalações originais da construção do edifício anexo do TJCE para servirem de base para os novos projetos.

- a) **Elaboração do Projeto de combate à incêndio, detecção e alarme**, que deverá obedecer as normas técnicas do corpo de Bombeiros local, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;
- b) **Elaboração do Projeto de instalação de Circuito Fechado de TV e controle de acesso**, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, com aprovação prévia do DENGE, além dos solicitados pela fiscalização; Verificar a necessidade de instalação de câmeras nas áreas externas.
- c) **Elaboração de Orçamento dos respectivos projetos**, inclusive com composições detalhadas do BDI e Leis sociais, obedecendo as tabelas de preços estabelecidas pelo TJCE e Seinfra, e memorial de cálculo de todo orçamento.

VII. Entrega dos projetos

- a) Os **projetos finais** deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente, com as configurações de penas e plotagem definidas, bem como uma cópia impressa e encadernada do caderno geral de encargos, orçamento geral, composto de memorial de

8/13

cálculo e composições de custos, memorial de cálculo e descritivo de cada um dos projetos e uma cópia em meio magnético (cd/dvd), devidamente acondicionadas em caixas apropriadas e etiquetadas. Todos os projetos citados anteriormente, deverão ser entregues em formatos correspondentes, tais como: dwg, pdf, plt, xls, doc e demais formatos, conforme cada projeto e confirmação com o DENGE.

- b) Todos os projetos e demais documentos citados nos itens anteriores, quando da entrega final, deverão estar assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos, etiquetados e acompanhados das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.**
- c) Todos os projetos serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Ceará, cabendo a este o direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme a conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal.
- d) A contratada deverá manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- e) **Segue em anexo 04 pranchas esquemáticas em tamanho A4 para melhor compreensão do projeto arquitetônico com o respectivo lay-out.**

VIII. Do valor dos serviços:

- Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior para atender a execução dos serviços, deverão ser cobrados no valor máximo global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

- a) A condição de pagamento será de 70% do valor contratado após a conclusão e entrega dos projetos, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.
- b) Os restantes 30% serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

IX. Do prazo para execução dos Serviços

Todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados em papel sulfite, em uma via, após um prazo de **30 dias corridos** para o Depto. de Engenharia possa analisá-los e fazer as alterações que achar necessárias, ficando a empresa comprometida de devolver após correção do DENGE todas as anotações, sugestões e alterações para que sejam feitas a conferência final.

O Depto. de Engenharia terá o prazo de **4 dias corridos** para fazer esta correção, bem como solicitar maior detalhamento nos projetos.

Após o recebimento por parte da empresa contratada de todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro com as devidas alterações propostas pelo DENGE, a empresa terá **5 dias corridos** para entregar os projetos finais, conforme descrição do Item VII-Entrega dos Projetos, sub-item 1: *Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos especificados anteriormente.*

Arqt. Adriana Castelo Branco P. De Araújo
Chefe do Serviço de Projetos

Arqt. Ana Walewska Feitosa Batista
Diretora do Departamento de Engenharia

ANEXO 02

MODELO DE ATESTADO DE VISITA E CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. ____/2010

Atesto que a empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, em visita ao Departamento de Engenharia do TJCE, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) proposta(s) para o(s) LOTE(S) _____.

Fortaleza-CE, em _____ de _____ de 2010.

Art(a). Ana Walewska Feitosa Batista
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ciente e de acordo.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. ____/2010

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Carta Convite n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2010.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SB

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CARTA CONVITE Nº. ____/2010

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA

.....
(NOME)

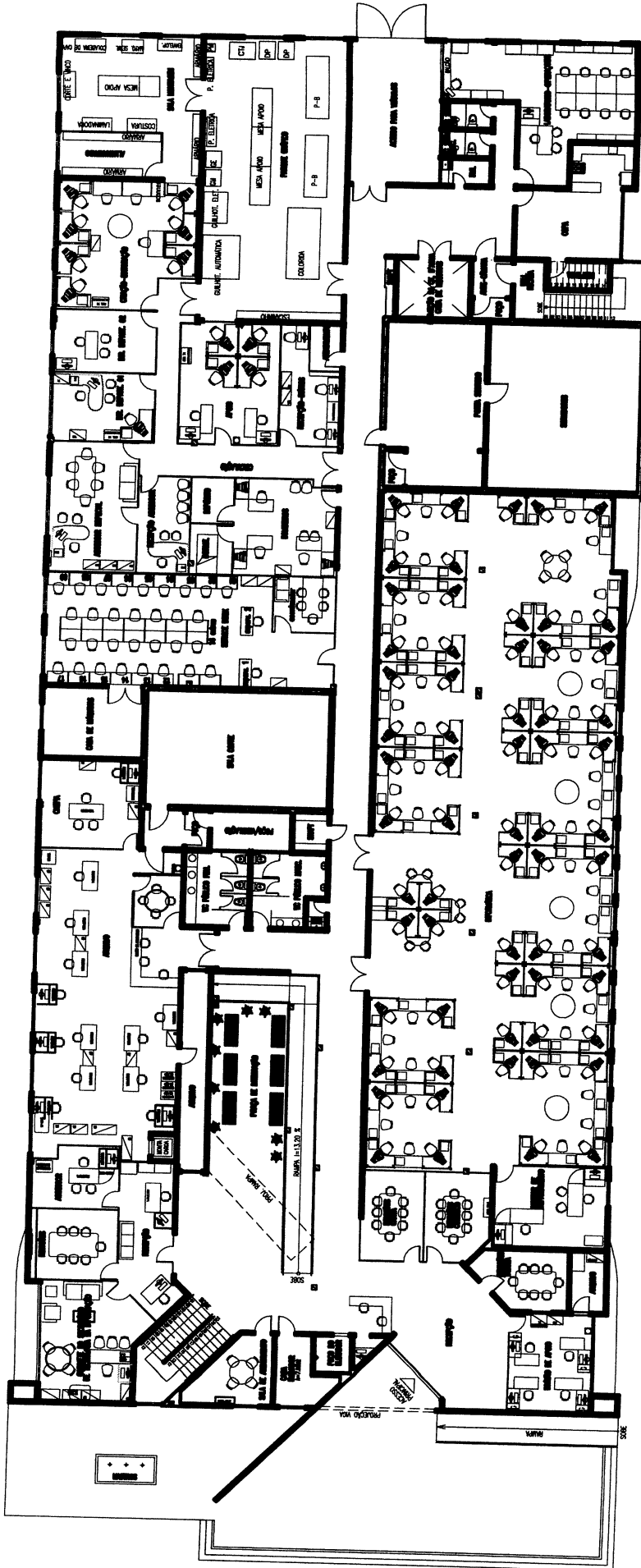
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.
Georgianne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


8/8

ANEXO 05

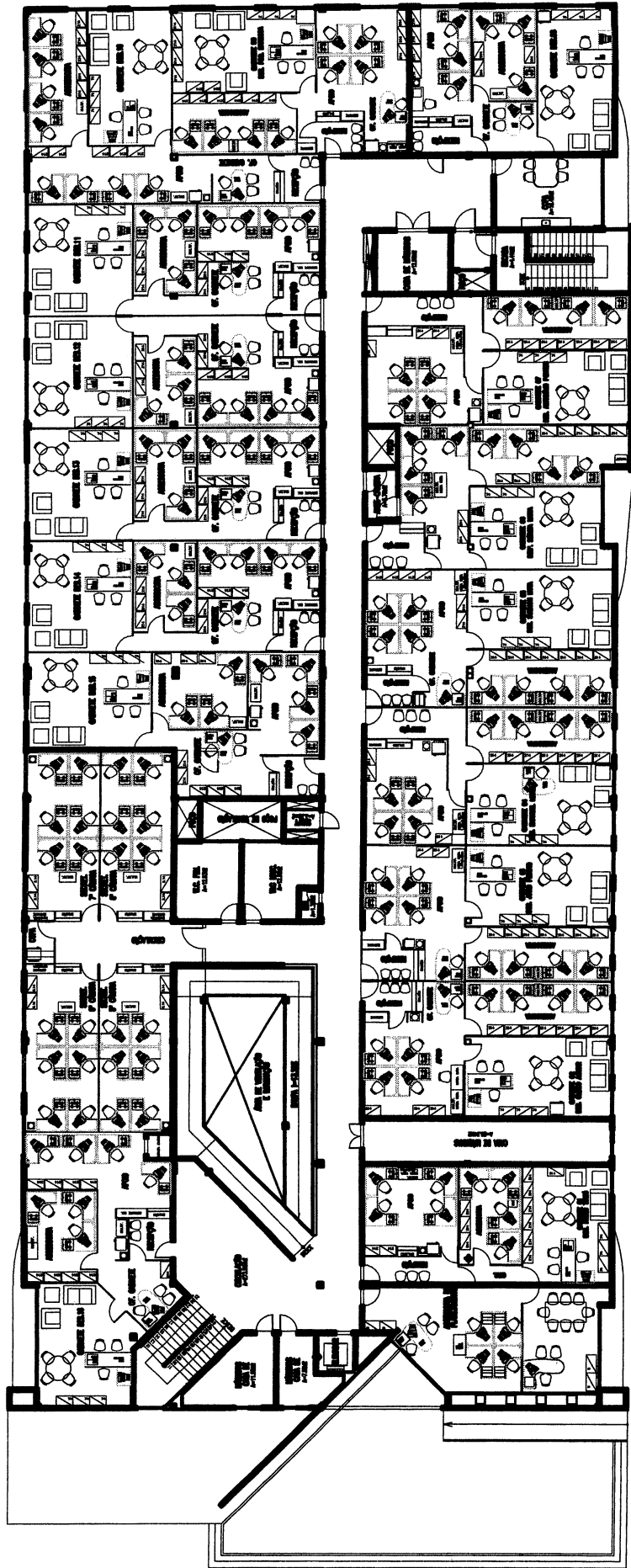
Projetos Arquitetônicos (4 pranchas)




PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENCE		Nº. 001 CFTV PARA EDIFÍCIO ANEXO T-J-CE	DATA: 01/03 ESCALA: 1/100
PROJETO ARQUITETÔNICO: ANEXO 05 - PAVIMENTO TÉRREO	PROJETO: ANA WALEWSKA FERREIRA BATISTA - CREA 1620-D COORDENADOR: ANA WALEWSKA FERREIRA BATISTA - CREA 1620-D ARQUITETA: DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA LINS CREA-CE 10041-D	Nº. 001 CFTV PARA EDIFÍCIO ANEXO T-J-CE	DATA: 01/03 ESCALA: 1/100

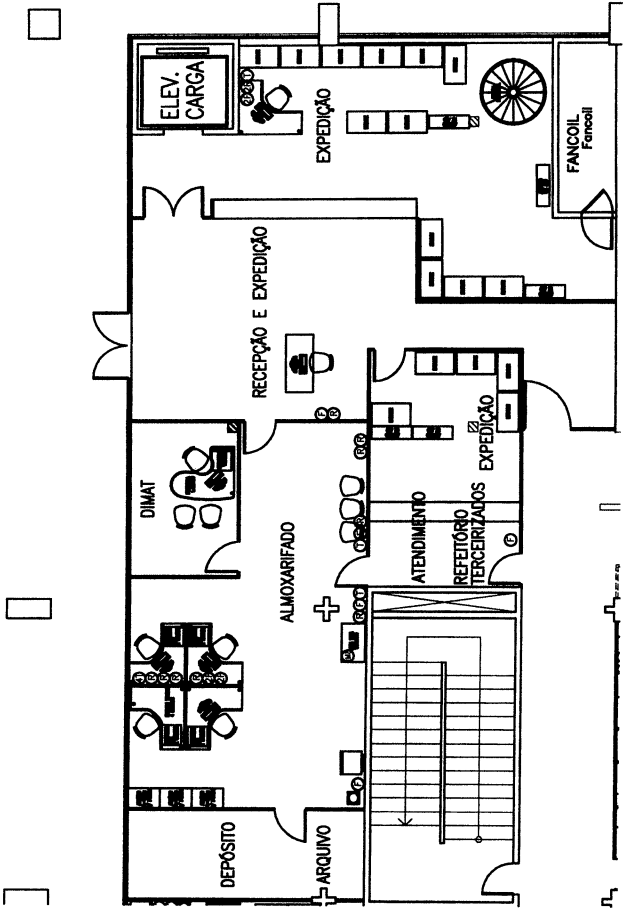
149



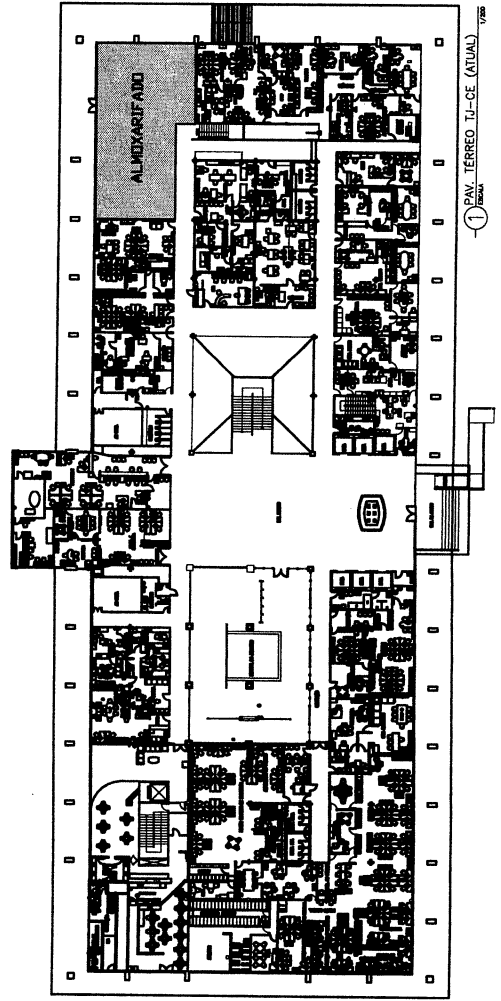
PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA 1/100


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENG		PROJETO: 02/03
CFTV PARA EDIFÍCIO ANEXO TJ-CE	PLANTA BARRA - PAVIMENTO SUPERIOR	ESCALA: 1/100
PROJETO: 02/03	PROJETO: ANA WALEWSKA FEITOS BATISTA CREIA #5220	PROJETO: ANA WALEWSKA FEITOS BATISTA CREIA #5220
PROJETO: ANA WALEWSKA FEITOS BATISTA CREIA #5220	PROJETO: ANA WALEWSKA FEITOS BATISTA CREIA #5220	PROJETO: ANA WALEWSKA FEITOS BATISTA CREIA #5220

887



PLANTA BAIXA - ALMOXARIFADO ÁREA 220.00m²



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENG	
ALMOXARIFADO T.J-CE	
PROJETO	1/100
DATA	01/01
PROJ. CIVIL: ANA WALEWNSKA FERREIRA BAIETA, CREA: 4020 PROJ. MEC:	
PROJ. ELÉTRICO:	
PROJ. HIDRÁULICO:	
PROJ. PAVIMENTAÇÃO:	
PROJ. SANEAMENTO:	
PROJ. VENTILAÇÃO:	
PROJ. ZELARIA:	

1 - PAV. TERREO T.J-CE (ATUAL)

[Handwritten signature]